



Council of the European Union
General Secretariat

Brussels,

30.09.2025

LT 191/25

H.E. Minister for Foreign Affairs of:

Portugal

COVER NOTE

Subject: COUNCIL IMPLEMENTING DECISION amending the Implementing Decision of 13 July 2021 on the approval of the assessment of the recovery and resilience plan for Portugal

Please find attached, for the information of your government, a certified true copy of the above document.

Enclosure



Conselho
da União Europeia

Bruxelas, 22 de setembro de 2025
(OR. en)

12491/25

Dossiê interinstitucional:
2025/0269(NLE)

ECOFIN 1126
UEM 424
FIN 1026
ECB

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que altera a Decisão de Execução de 13 de julho de 2021 relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência de Portugal

DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO

de ...

**que altera a Decisão de Execução de 13 de julho de 2021
relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência de Portugal**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência¹, nomeadamente o artigo 20.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

¹ JO L 57 de 18.2.2021, p. 17, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2021/241/oj>.

Considerando o seguinte:

- (1) Na sequência da apresentação do plano nacional de recuperação e resiliência (PRR) de Portugal, em 22 de abril de 2021, a Comissão propôs ao Conselho uma avaliação positiva. Em 13 de julho de 2021, o Conselho aprovou a avaliação positiva através de uma decisão de execução² («Decisão de Execução do Conselho de 13 de julho de 2021»). A Decisão de Execução do Conselho de 13 de julho de 2021 foi alterada pelas Decisões de Execução do Conselho de 17 de outubro de 2023³, de 8 de outubro de 2024⁴ e de 13 de maio de 2025⁵.
- (2) Em 18 de julho de 2025, Portugal apresentou à Comissão um pedido fundamentado para que esta apresentasse uma proposta de alteração da Decisão de Execução do Conselho de 13 de julho de 2021, em conformidade com o artigo 21.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241, alegando que o PRR tinha deixado parcialmente de ser exequível devido a circunstâncias objetivas. Nessa base, Portugal apresentou um PRR alterado.

Alterações com base no artigo 21.º do Regulamento (UE) 2021/241

- (3) As alterações do PRR apresentadas por Portugal devido a circunstâncias objetivas dizem respeito a 20 medidas.

² Ver os documentos ST 10149/21 e ST 10149/21 ADD 1 REV 1 acessíveis em <http://register.consilium.europa.eu>.

³ Ver os documentos ST 13351/23 e ST 13351/23 ADD 1 REV 1 acessíveis em <http://register.consilium.europa.eu>.

⁴ Ver os documentos ST 13497/24 e ST 13497/24 ADD 1 acessíveis em <http://register.consilium.europa.eu>.

⁵ Ver os documentos ST 8055/25 e ST 8055/25 ADD 1 acessíveis em <http://register.consilium.europa.eu>.

- (4) Portugal explicou que 20 medidas tinham sido alteradas por forma a implementar melhores alternativas que permitam reduzir os encargos administrativos, alcançando, ainda assim, os objetivos dessas medidas. Trata-se da meta 1.37 da medida C01-i08-RAA (Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores), da meta 1.42 da medida C01-i10 (Programa de Modernização Tecnológica do SNS) e da meta 1.10 da medida C01-r03 (Conclusão da reforma do modelo de governação dos hospitais públicos), todas no âmbito da componente C01 (Serviço Nacional de Saúde); da meta 3.2 da medida C03-i01 (Nova Geração de Equipamento e Respostas Sociais) e do marco 3.18 da medida C03-i05 (Plataforma +Acesso), no âmbito da componente C03 (Respostas sociais); dos marcos 5.37 e 5.38 da medida C05-i08 (Ciência Mais Digital) no âmbito da componente C05 (Investimento e inovação); da meta 6.5 da medida C06-i02 (Compromisso para o emprego sustentável), do marco 6.24 da medida C06-i07 (Impulso Mais Digital) e dos marcos 6.17 e 6.18 da medida C06-r18 (Combate às desigualdades entre mulheres e homens), todos no âmbito da componente C06 (Qualificações e competências); da meta 7.2 da medida C07-i00 (Alargamento da Rede de Carregamento de Veículos Elétricos) no âmbito da componente C07 (Infraestruturas); da meta 8.13 da medida C08-i05 (Programa MAIS Floresta), no âmbito da componente C08 (Florestas); do marco 14.4 e da meta 14.6 da medida C14-i02-RAM (Potenciação da eletricidade renovável no Arquipélago da Madeira) no âmbito da componente C14 (Hidrogénio e renováveis); do marco 17.10 e da meta 17.12 da medida C17-i01 (Sistemas de informação sobre a gestão das finanças públicas) e do marco 17.5 da medida C17-r32 (Modernização e simplificação da gestão financeira pública), todos no âmbito da componente C17 (Qualidade e sustentabilidade das finanças públicas); do marco 19.28 da medida C19-i05-RAM (Transição digital da administração pública da Madeira), no âmbito da componente C19 (Administração pública digital); das metas 20.4, 20.5 e 20.7 da medida C20-i01 (Transição digital na educação) e da meta 20.15 da medida C20-i03-RAM (Acelerar a digitalização da educação na RAM), todas no âmbito da componente C20 (Escola digital) e do marco 21.42 da medida C21-i16 (Funicular da Nazaré), da meta 21.10 da medida C21-r44 [Criação de balcões únicos para os cidadãos em matéria de eficiência energética (Espaços Cidadão Energia)] e das metas 21.14 e 21.15 da medida C21-r45 (Competências verdes), todos no âmbito da componente C21 (REPowerEU).

Além disso, Portugal solicitou a alteração das descrições das seguintes medidas: C01-i08-RAA (Hospital Digital da Região Autónoma dos Açores) e C01-r03 (Conclusão da reforma do modelo de governação dos hospitais públicos), ambas no âmbito da componente C01 (Serviço Nacional de Saúde); das medidas C03-i01 (Nova Geração de Equipamento e Respostas Sociais) e C03-i05 (Plataforma +Acesso), ambas no âmbito da componente C03 (Respostas sociais); da medida C05-i08 (Ciência Mais Digital) no âmbito da componente C05 (Investimento e inovação); das medidas C06-i02 (Compromisso para o emprego sustentável), C06-i07 (Impulso Mais Digital) e C06-r18 (Combate às desigualdades entre mulheres e homens), todas no âmbito da componente C06 (Qualificações e competências); da medida C07-i00 (Alargamento da Rede de Carregamento de Veículos Elétricos) no âmbito da componente C07 (Infraestruturas); da medida C08-i05 (Programa MAIS Floresta), no âmbito da componente C08 (Florestas); da medida C14-i02-RAM (Potenciação da eletricidade renovável no Arquipélago da Madeira) no âmbito da componente C14 (Hidrogénio e renováveis); das medidas C17-i01 (Sistemas de informação sobre a gestão das finanças públicas) e C17-r32 (Modernização e simplificação da gestão financeira pública), ambas no âmbito da componente C17 (Qualidade e sustentabilidade das finanças públicas); da medida C19-i05-RAM (Transição digital da administração pública da Madeira), no âmbito da componente C19 (Administração pública digital); da medida C20-i01 (Transição digital na educação), no âmbito da componente C20 (Escola digital); e das medidas C21-i16 (Funicular da Nazaré), C21-r44 [Criação de balcões únicos para os cidadãos em matéria de eficiência energética (Espaços Cidadão Energia)] e C21-r45 (Competências verdes), todas no âmbito da componente C21 (REPowerEU). A Decisão de Execução do Conselho de 13 de julho de 2021 deverá ser alterada em conformidade.

- (5) A Comissão considera que as razões apresentadas por Portugal justificam a(s) alteração(ões) ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/241. A Decisão de Execução do Conselho de 13 de julho de 2021 deverá ser alterada em conformidade.

Correção de erros materiais

- (6) Foi identificado um erro material no texto da Decisão de Execução do Conselho de 13 de julho de 2021 que afeta um marco e uma medida no âmbito de uma componente. A Decisão de Execução do Conselho de 13 de julho de 2021 deverá ser alterada para corrigir o erro material que não reflete o conteúdo do PRR apresentado à Comissão a 22 de abril de 2021, como acordado entre a Comissão e Portugal. Esse erro material diz respeito ao marco 21.38 da medida C21-i14 (Sistema de BRT Braga) no âmbito da componente C21 (REPowerEU). Essa correção não afeta a execução da medida em causa.

Avaliação da Comissão

- (7) A Comissão avaliou o PRR alterado em função dos critérios de avaliação estabelecidos no artigo 19.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2021/241.
- (8) A Comissão considera que as alterações propostas por Portugal não afetam a avaliação positiva do PRR apresentada na Decisão de Execução do Conselho de 13 de julho de 2021 no que respeita à relevância, à eficácia, à eficiência e à coerência do PRR em relação aos critérios de avaliação estabelecidos no artigo 19.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2021/241.

Avaliação positiva

- (9) Na sequência da avaliação positiva da Comissão do PRR alterado, cuja conclusão foi que este cumpre satisfatoriamente os critérios de avaliação estabelecidos no Regulamento (UE) 2021/241, e em conformidade com o artigo 20.º, n.º 2, e o anexo V do mesmo regulamento, importa definir as reformas e os projetos de investimento necessários para a execução do PRR alterado, os marcos, as metas e os indicadores pertinentes, assim como o montante disponibilizado pela União sob a forma de apoio financeiro não reembolsável para a execução do PRR alterado.

Contribuição financeira

- (10) O custo total estimado do PRR alterado de Portugal é de 22 215 870 313 EUR. Uma vez que o montante estimado do custo total do PRR alterado é superior à contribuição financeira máxima atualizada disponível para Portugal, a contribuição financeira determinada em conformidade com o artigo 4.º-A do Regulamento (UE) 2021/1755 do Parlamento Europeu e do Conselho⁶ e com o artigo 20.º, n.º 4, e o artigo 21.º-A, n.º 6, do Regulamento (UE) 2021/241 atribuída ao PRR alterado de Portugal deverá ser igual ao montante total da contribuição financeira máxima disponível para o PRR alterado de Portugal. Este montante corresponde a 16 325 113 960 EUR. Por conseguinte, a contribuição financeira disponibilizada a Portugal permanece inalterada.

⁶ Regulamento (UE) 2021/1755 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de outubro de 2021, que estabelece a Reserva de Ajustamento ao Brexit (JO L 357 de 8.10.2021, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1755/oj>).

Empréstimos

- (11) O apoio sob a forma de empréstimos disponibilizado a Portugal, que ascende a 5 890 756 353 EUR, permanece inalterado.
- (12) A Decisão de Execução do Conselho de 13 de julho de 2021 deverá, por conseguinte, ser alterada em conformidade. Por razões de clareza, o anexo da Decisão de Execução do Conselho de 13 de julho de 2021 deverá ser inteiramente substituído,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão de Execução do Conselho de 13 de julho de 2021 relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Portugal é alterada do seguinte modo:

- 1) O artigo 1.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

Aprovação da avaliação do PRR

É aprovada a avaliação do PRR alterado de Portugal, com base nos critérios previstos no artigo 19.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2021/241. Constan do anexo da presente decisão as reformas e os projetos de investimento a realizar no âmbito do PRR, as disposições e o calendário para o acompanhamento e a execução do referido plano, incluindo os marcos e metas pertinentes relativos ao pagamento de apoio financeiro não reembolsável e os marcos e metas adicionais relativos ao pagamento do empréstimo, os indicadores pertinentes relativos ao cumprimento dos marcos e metas programados e as disposições para assegurar o pleno acesso da Comissão aos dados subjacentes relevantes.»;

- 2) O anexo é substituído pelo texto que consta do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A destinatária da presente decisão é a República Portuguesa.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente

Съставено в Брюксел, / Hecho en Bruselas, el
V Bruselu dne / Udfærdiget i Bruxelles, den
Geschehen zu Brüssel am / Brüssel,
Έγινε στις Βρυξέλλες, στις / Done at Brussels,
Fait à Bruxelles, le / Arna dhéanamh sa Bhruiséil
Sastavljeno u Bruxellesu / Fatto a Bruxelles, addì
Briselē, / Priimta Briuselyje, / Kelt Brüsszelben,
Maghmul(a) fi Brussell, / Gedaan te Brussel,
Sporządzono w Brukseli / Feito em Bruxelas, em
Adoptat(ă) la Bruxelles, / V Bruseli / V Bruslju,
Tehty Brysselissä / Utfärdat i Bryssel den

12491/25
+ ADD 1

29 -09- 2025

За Съвета / Por el Consejo
Za Radu / På Rådets vegne
Im Namen des Rates / Nõukogu nimel
Για το Συμβούλιο / For the Council
Par le Conseil / Thar ceann na Comhairle
Za Vijeće / Per il Consiglio
Padomes vārdā, / Tarybos vardu / a Tanács részéről
Ghall-Kunsill / Voor de Raad
W imieniu Rady / Pelo Conselho
Pentru Consiliu / Za Radu / Za Svet
Neuvoston puolesta / På rådets vägnar

Председател / La Presidenta/El Presidente
předseda/předsedkyně / Formand
Der Präsident/Die Präsidentin / eesistuja
Ο Πρόεδρος/Η Πρόεδρος / The President
Le président/La présidente / An tUachtarán
Predsjednik/Predsjednica / Il presidente
priekšsēdētājs/priekšsēdētāja
Pirmininkas/Pirmininkė / az elnök
Il-President / De voorzitter
Przewodniczący/Przewodnicząca
O Presidente/A Presidente
Preşedintele/Preşedinta / předseda/předsedníčka
predsednik/predsednica
Puheenjohtaja / Ordförande

Генерален секретар / La Secretaria General
generální tajemnice / Generalsekretær
Die Generalsekretärin / Peasekretär
Η Γενική Γραμματέας / The Secretary-General
La secrétaire générale / An tArdrúnaí
Glavna tajnica / La segretaria generale
ģenerālsēkretāre / generalinė sekretorė / a főtitkár
Is-Segretarju Ġenerali / De secretaris-generaal
Sekretarz generalna / A Secretária-Geral
Secretara generală / generalna tajomníčka
generalna sekretarka / Pääsihteeri / Generalsekreterare

T. BLANCHET

M. BØDSKOV

Предходният текст е заверено копие на оригинала, депозиран в архивите на Генералния секретариат на Съвета в Брюксел.
 El texto que precede es copia certificada del original depositado en los archivos de la Secretaría General del Consejo en Bruselas.
 Predchozí text je ověřeným opisem originálu uloženého v archivu Generálního sekretariátu Rady v Bruselu.
 Foranstaãende tekst er en bekraeftet genpart af originaldokumentet deponeret i Rådets Generalsekretariats arkiver i Bruxelles.
 Der vorstehende Text ist eine beglaubigte Abschrift des Originals, das im Archiv des Generalsekretariats des Rates in Brüssel hinterlegt ist.
 Eelnev tekst on tõestatud koopia originaalist, mis on antud hoiule nõukogu peasekretariaadi arhiivi Brüsselis
 Το ανωτέρω κείμενο είναι ακριβές αντίγραφο του πρωτοτύπου που είναι κατατεθειμένο στο αρχείο της Γενικής Γραμματείας του Συμβουλίου στις Βρυξέλλες.
 The preceding text is a certified true copy of the original deposited in the archives of the General Secretariat of the Council in Brussels.
 Le texte qui précède est une copie certifiée conforme à l'original déposé dans les archives du secrétariat général du Conseil à Bruxelles.
 Is cóip dhílis dheimhnithe é an téacs roimhe seo den scribhinn bhunaidh a taisceadh i gcartlann Ardrúnaíocht na Comhairle sa Bhrúiséil.
 Prethodni tekst ovjerena je istovjetna kopija izvornika pohranjenog u arhivu Glavnog tajništva Vijeća u Bruxellesu.
 Il testo che precede è copia certificata conforme all'originale depositato negli archivi del segretariato generale del Consiglio a Bruxelles.
 Šis teksts ir apliecināta kopija, kas atbilst oriģinālam, kurš deponēts Padomes Ģenerālsekretariāta arhīvā Briselē.
 Pirmiau pateiktas tekstas yra Tarybos generalinio sekretoriato archyvuose Briuselyje deponuoto originalo patvirtinta kopija.
 A fenti szöveg a Tanács Főtitkárságának brüsszeli irattárában letétbe helyezett eredeti példány hiteles másolata.
 It-test precedenti huwa kopja ċċertifikata vera tal-original iddepożitat fl-arkivji tas-Segretarjat Ġenerali tal-Kunsill fi Brussell.
 De voorgaande tekst is het voor eensluidend gewaarmerkt afschrift van het origineel, neergelegd in de archieven van het secretariaat-generaal van de Raad te Brussel.
 Powyższy tekst jest kopią poświadczoną za zgodność z oryginałem złożonym w archiwum Sekretariatu Generalnego Rady w Brukseli.
 O texto que precede é uma cópia autenticada do original depositado nos arquivos do Secretariado-Geral do Conselho em Bruxelas.
 Textul anterior constituie o copie certificată pentru conformitate a originalului depus în arhivele Secretariatului General al Consiliului la Bruxelles.
 Predchádzajúci text je overenou kópiou originálu, ktorý je uložený v archívoch Generálneho sekretariátu Rady v Bruseli.
 Zgomje besedilo je overjena verodostojna kopija izvmnika, ki je deponiran v arhivu Generalnega sekretariata Sveta v Bruslju.
 Edellä oleva teksti on oikeaksi todistettu jäljennös Brysselissä olevan neuvoston pääsihteeristön arkistoon talletetusta alkuperäisestä tekstistä.
 Ovanstående text är en bestyrkt avskrift av det original som deponerats i rådets generalsekretariats arkiv i Bryssel.

Брюксел,/Bruselas,/V Bruselu dne/Bruxelles, den
 Brüssel, den/Brüssel,/Βρυξέλλες,/Brussels,
 Bruxelles, le/An Bhrúiséil,/Bruxelles,
 Bruxelles, addi/Briselē,/Briuselis,/Brüsszel,
 Brussell, /Brussel,/Bruksela, dnia/Bruxelas, em
 Bruxelles,/Brusel/Bruselj,/Bryssel,/Bryssel den

29 -09- 2025

За генералния секретар на Съвета на Европейския съюз
 Por la secretaria general del Consejo de la Unión Europea
 Za generální tajemnici Rady Evropské unie
 For generalsekretæren for Rådet for Den Europæiske Union
 Für die Generalsekretärin des Rates der Europäischen Union
 Euroopa Liidu Nõukogu peasekretäri nimel
 Για τη Γενική Γραμματέα του Συμβουλίου της Ευρωπαϊκής Ένωσης
 For the Secretary-General of the Council of the European Union
 Pour la secrétaire générale du Conseil de l'Union européenne
 Thar ceann Ardrúnaí Chomhairle an Aontais Eorpaigh
 Za glavnú tajnicu Vijeća Europske unije
 Per la segretaria generale del Consiglio dell'Unione europea
 Eiropas Savienības Padomes ģenerālsekretāres vārdā
 Europos Sąjungos Tarybos generalinės sekretorės vardu
 Az Európai Unió Tanácsának főtitkára nevében
 Għas-Segretarju Ġenerali tal-Kunsill tal-Unjoni Ewropea
 Voor de secretaris-generaal van de Raad van de Europese Unie
 W imieniu sekretarza generalnej Rady Unii Europejskiej
 Pela Secretária-Geral do Conselho da União Europeia
 Pentru secretara generală a Consiliului Uniunii Europene
 Za generálnu tajomníčku Rady Európskej únie
 Za generalno sekretarko Sveta Evropske unije
 Euroopan unionin neuvoston pääsihteerin puolesta
 För generalsekreteraren för Europeiska unionens råd

T. WESTPHAL
Directeur général

